



# Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 423/75.

DE 13 DE MAIO DE 1.975.

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo a firmar termo de concessão de uso com a CESP".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar com a CENTRAIS ELÉTRICAS DE SÃO PAULO S.A "CESP", termo de concessão de uso do imóvel localizado ao lado do Rio Taquari, entre a Rodovia SP-255 e a Represa da Usina de Jurumirim, com os seguintes limites e confrontações:

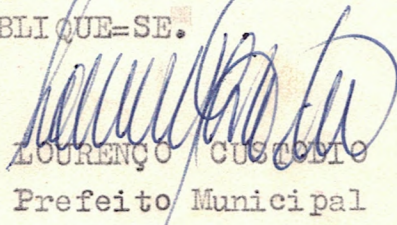
Começa no ponto 1, localizado na cota 568,50m, junto a cerca do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, segue acompanhando a cerca, confrontando com a Rodovia SP-255, no sentido Itai-Taquarituba até o ponto 2, localizado na cota 570,00m, entre as estacas E-1691 e E-1692, da desapropriação da Bacia de Acumulação da Usina de Jurumirim; segue pela cota 570,00m, até a estaca E-1689; segue acompanhando a cerca, confrontando com a Rodovia SP-255, no sentido de Itai-Taquarituba até o ponto 3, localizado na cota 570,00m, entre as estacas E-1687 e E-1688; segue pela cota 570,00m até o ponto 4, localizado junto a antiga estrada Itai-Taquarituba, entre as estacas E-1685 e E-1686; segue em linha reta até o ponto 5 localizado na cota 568,50m, segue acompanhando a cota 568,50m, no sentido do Rio Taquari, até o ponto 1 onde teve início a descrição. Em frente a área descrita, existe uma ilha, que faz parte da área pretendida.


ARTIGO 2º- A presente concessão de uso destina-se única e exclusivamente a formação de praias artificiais para fins recreativos e turísticos, e é feita a título gratuito.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M., de Taquarituba, 13 de Maio de 1.975

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

  
LOURENÇO CUSTÓDIO  
Prefeito Municipal

  
CREUSA TERESINHA DO AMARAL  
Secret. Subst.